

**SUS**

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁS

Governo de Goiás

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução Nº 172/2010 - CIB

Goiânia, 27 de julho de 2010.

**Aprovar por pactuação as Contrapartidas Estadual e Municipal, para estruturação e qualificação das ações de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 - O disposto na Portaria GM/MS Nº 2.982 de 26 de novembro de 2010, que diz:
  - a. Que as Secretarias Municipais de Saúde, anualmente, poderão utilizar um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros estadual e municipais, para atividades destinadas a adequação de espaço físico das Farmácias do SUS relacionadas à Atenção Básica, à aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica, e à realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;
  - b. A Secretaria Estadual de Saúde poderá participar dos processos de aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e à realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação de recursos humanos, conforme pactuação na CIB;
  - c. Essas atividades e recursos financeiros aplicados deverão constar dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório Anual de Gestão).
- 2 - O disposto na Resolução nº 087/2010 – CIB, de 15 de abril de 2010, a qual aprova que R\$0,50 por habitante/ano, da Contrapartida Estadual, sejam repassados em medicamentos produzidos pela IQUEGO;
- 3 - O que foi pactuado na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/GO, realizada em 24/06/2010, quanto a: pactuação dos preços do programa Farmácia do Cidadão – IQUEGO; programação e aquisição dos medicamentos; prazo de entrega; valor para estruturação da Assistência Farmacêutica.

**RESOLVEM:**

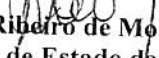
- Art. 1º** Aprovar por pactuação que os municípios poderão utilizar os 15%(quinze por cento) da soma dos valores das Contrapartidas Estadual e Municipal, ou seja quinze por cento de R\$3,86 por habitante/ano, para estruturação e qualificação das ações de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;
- I** - O delineamento dessas atividades serão objeto de discussão futura do Grupo Técnico em Assistência Farmacêutica, a fim de viabilizar a melhor utilização dos recursos pelos municípios, bem como a participação da Secretaria Estadual de Saúde e posterior pactuação;

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

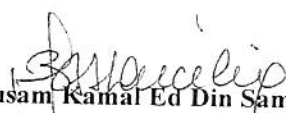
- II** - O planejamento dessas atividades, bem como os recursos financeiros aplicados deverão constar dos Planos de Saúde Estadual e Municipais, Programação Anual e Relatório Anual de Gestão.
- Art. 2º** Aprovar por pactuação os valores unitários, por embalagem secundária, dos medicamentos constantes da lista da contrapartida estadual (ANEXO I);
- Art. 3º** Assegurar estes preços, até dezembro de 2010, para que os municípios possam adquirir diretamente da IQUEGO, além do quantitativo programado como contrapartida estadual;
- Art. 4º** Aprovar por pactuação que os municípios são responsáveis por enviar suas programações, devidamente assinadas pelos Gestores Municipais e Farmacêuticos, à Gerência de Assistência Farmacêutica, fax (32) 3201-4968, até o dia 15 de Julho de 2010, impreterivelmente;
- I** - As planilhas dos 246 municípios serão disponibilizadas, por Regional de Saúde, no site da SES, para que os municípios possam fazer download, a fim facilitar a programação pelos mesmos.
- Art. 5º** Aprovar por pactuação que a entrega dar-se-á em (02) duas etapas:  
1ª etapa – de 1º a 15 de outubro de 2010;  
2ª etapa – de 1º a 15 de novembro de 2010.

**Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Irani Ribeiro de Moura**  
Secretária de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Husam Kamal Ed Din Sammur**  
Presidente do COSEMS



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁS**



Governo de Goiás

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**


Anexo da Resolução nº. 172/2010 - CIB


**ANEXO I**

**PROGRAMA FARMÁCIA DO CIDADÃO  
CONTRAPARTIDA ESTADUAL 2010**

**Medicamentos produzidos pela IQUEGO**

ORD	MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	Preço por caixa
1	Amoxicilina cápsula 500 mg	cx c/ 500 cps	R\$ 44,80
2	Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/mL	cx c/ 50 frs	R\$ 75,00
3	Captopril, comp. 25 mg	cx c/ 500 cpr	R\$ 10,00
4	Clorpromazina, cloridrato, comp. 100mg	cx c/ 200 cpr	R\$ 12,00
5	Furosemida comp. 40 mg	cx c/ 500 cpr	R\$ 10,00
6	Glibenclâmida comp. 5mg	cx c/ 500 cpr	R\$ 6,50
7	Hidroclorotiazida comp. 25mg	cx c/ 500 cpr	R\$ 5,50
8	Ibuprofeno comp. 300mg	cx c/ 500 cpr	R\$ 20,00
9	Paracetamol comp. 500 mg	cx c/ 500 cpr	R\$ 10,00
10	Propranolol, cloridrato, comp. 40 mg	cx c/ 500 cpr	R\$ 7,50
11	Ranitidina, cloridrato, comp. 150 mg	cx c/ 500 cpr	R\$ 20,00
12	Sulfametoxazol + Trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	cx c/ 500 cpr	R\$ 20,00
13	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/ml	cx c/ 50 frs	R\$ 35,50

  
Dra. Irani Ribeiro de Moura  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

  
Husan Kamal Ed Din Sammir  
Secretário Municipal de Saúde de Niquelândia  
Presidente do COSEMS